



*Cartão Público Municipal*  
**Prefeitura Municipal de Linhares**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº. 1.139/86, DE 21/10/86.**

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DOAR UMA ÁREA DE TERRA PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE, PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo : Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terra pertencente à Municipalidade, situada no centro da cidade, ao Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Justiça, com as seguintes características:

Medindo : 38:00 X 16:10 m

Área total : 611,80 m<sup>2</sup> (seiscentos e onze vírgula oitenta metros quadrados).

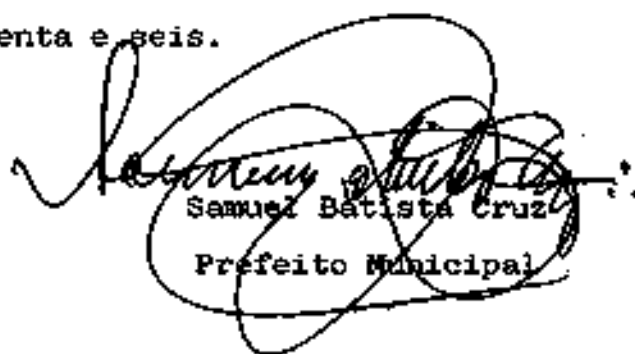
Confrontações: Ao Leste, com a Rua Projetada;  
Ao Norte, com a Rua João Francisco Calmon;  
A Oeste, com a Avenida Rio Doce;  
Ao Sul, com o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rural e Urbana.

§ ÚNICO - A área constante deste Artigo, destina-se à reforma e ampliação do Fórum de Justiça da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e seis.



Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Ito Miguel Kramer

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.